

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA Nº 528, DE 21 DE JUNHO DE 2016**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 13/2016, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo eMEC nº 201101422, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido o Instituto de Ensino Superior de Teresina, instalada na R. Governador Joca Pires, nº 1.000, Bairro Fátima, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, mantida pela Associação de Ensino Superior do Piauí, com sede no mesmo Município.

Art. 2º O reconhecimento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, fixado pela Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO**

(Publicação no DOU n.º 118, de 22.06.2016, Seção 1, página 13)